

**PERCEPÇÃO DO CONTADOR ACERCA DA TRIBUTAÇÃO: ESTUDO DE CASO  
EM UMA EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL****Vivian Beatriz da Rocha Pereira**

Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL)

**Lisandra Maria da Silva Oliveira**

Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro (FACAL)

**Italo Rodrigo Soares**

Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR)

**Aldir Dias de Amurim**

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

**Palavras-chaves:** Contador. Tributação. Simples Nacional.**1 INTRODUÇÃO**

A carga tributária, que representa ao montante de recursos financeiros recolhidos em forma de tributos para que o Estado possa financiar sua existência e objetivos, é uma quantia considerável de custos das empresas. Além do impacto direto, também precisa levar em consideração os gastos administrativos com o gerenciamento e controle das atividades tributárias (PAULA; COSTA; FERREIRA, 2017). No âmbito das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) essas têm um tratamento diferenciado na arrecadação dos tributos. Esse nicho de empresas pode aderir a um regime de tributação considerado, geralmente, menos oneroso e menos burocrático, o chamado Simples Nacional (SN).

O Simples Nacional veio com o propósito de estimular o crescimento de pequenas empresas, diminuindo a sua carga tributária. Desse modo, têm-se inúmeras empresas de pequeno porte inclusas nesse regime tributário, o que faz com que esses benefícios ajudem estas organizações sobreviverem no mercado, além de gerar desenvolvimento econômico dentro da sociedade (LOPES; PINTO; TIOSSI, 2017). O SN possui diversos benefícios, como por exemplo, a unificação da arrecadação dos impostos e contribuições para a simplificação do pagamento dos tributos em uma única guia de recolhimento, a qual inclui os tributos, a saber: IRPJ, PIS, COFINS, CSLL, INSS patronal, IPI, ISS e ICMS (MIRANDA *et al.*, 2021).

Muitos empresários acreditam que optar pelo Simples Nacional seja mais vantajoso por ter uma tributação menos onerosa, porém antes de optar por esse sistema de tributação é necessário fazer um planejamento tributário (SANTOS *et al.*, 2022). O planejamento tributário é um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos, permitindo que a organização encontre a melhor maneira de fazer uma redução dos custos de seu empreendimento, inclusive dos impostos (PILATI; THEISS, 2016; FONSECA *et al.*, 2021). Assim sendo, planejar intui estudar todos os regimes tributários pelo qual as empresas podem optar (FONSECA *et al.*, 2021).

Nessa perspectiva, as mudanças no cenário socioeconômico vêm acontecendo de uma maneira muito acelerada, no qual exige um profissional da área contábil que tenha uma visão voltada para a gestão. Sendo assim, o contador na atualidade está ganhando mais espaço no meio empresarial, saindo do perfil tradicional técnico, em que era aquele profissional que se dedicava exclusivamente em cumprir as exigências impostas pelo fisco, e estar buscando assumir riscos e estabelecer estratégias adequadas para o melhor desenvolvimento das organizações (NARDI *et al.*, 2015). De forma corroborativa, Virtuoso e Martins (2018) enfatizam que é evidente que o perfil do contador deu um grande salto em questão de responsabilidade.

Diante desse contexto, o estudo versa sobre a seguinte questão problema: **Qual a percepção do contador frente à determinação do regime de tributação do Simples Nacional?** Nessa ótica, tem por objetivo analisar a percepção do contador frente à determinação do regime de tributação do Simples Nacional.

Sendo assim, o estudo do Simples Nacional nas empresas é fundamental para adotar medidas que reduzam os valores a serem recolhidos e evitem o pagamento de tributos a mais, ou postergar o pagamento do mesmo sem multas de maneira lícita. Com isso, a opinião do contador sobre o SN dentro da ME ou EPP se torna essencial, pois é um profissional especializado para auxiliar a organização acerca do melhor enquadramento tributário.

O estudo contribui academicamente por disseminar novo olhar sobre a tributação nas empresas de pequeno porte. Em se tratando de contribuições práticas, o estudo reflete a realidade das organizações, apontando o comportamento do gestor e do responsável pela adesão da empresa pelo melhor regime tributário, o qual pode influenciar nos resultados esperados das empresas.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Referente ao objetivo de pesquisa, o estudo é classificado como descritivo. Ao passo que buscar descrever a percepção do profissional contábil frente a adesão e atributos dos regimes tributários, em especial, ao do Simples Nacional.

Concernente ao problema de pesquisa e abordagem da natureza dos dados, a pesquisa adota uma tipologia qualitativa. O delineamento da pesquisa se deu por um estudo de caso, o qual foi realizado com uma empresa localizada na cidade de Carpina/PE, em que a mesma preferiu manter o anonimato. A empresa estudada foi contatada por meio de *e-mail*, a qual aceitou participar do estudo e informou ao contador responsável a autorização para responder as indagações que versa a pesquisa.

O estudo também é do tipo *survey* (levantamento), desse modo, buscou-se averiguar por meio da instrumentalização de coleta dados qualitativos com o público-alvo assistido na pesquisa. O instrumento de coleta de dados foi um roteiro de entrevista elaborado a partir do entendimento da base legal referente ao regime de tributação do Simples Nacional, onde buscou-se apontar questionamentos que direcionasse o respondente à adesão deste regime frente aos outros existentes na legislação fiscal/tributária.

O instrumento foi dividido em dois blocos (Apêndice A), em que o primeiro bloco intui perfilar a empresa assistida na pesquisa. Por sua vez, o segundo bloco tem o objetivo de observar a percepção do contador da empresa quanto a pontos relativos ao regime do Simples Nacional. Vale ressaltar ainda que, a entrevista se deu de forma online, por meio da plataforma *Google Meet*, e foi autorizada a gravação.

Após a coleta, os dados foram transcritos na sua forma literal para manter a consistência da fala/discurso do inquirido. Após essa etapa, foi feita uma análise de conteúdo para analisar e discutir a percepção do respondente do estudo.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 3.1 Identificação da Empresa

De acordo com os dados obtidos sobre a empresa, ela foi constituída em 2016, opera desde sua constituição no ramo de atividade econômica de comércio, cuja atividade decorrente é a comercialização de moto peças. A organização econômico-administrativa possui atualmente 06 colaboradores.

Com seu domicílio tributário no município de Carpina, estado de Pernambuco, a empresa apresenta um faturamento médio anual em torno de R\$ 100.000,00, tendo como tipo societário a sociedade empresária limitada. A empresa iniciou a opção pelo Simples Nacional em 01/03/2016. A contabilidade da entidade estudada é realizada de forma terceirizada, sendo executada por 03

(três) profissionais responsáveis pelo setor fiscal e tributário. Desse modo, é o setor de contabilidade quem toma as decisões sobre a forma de tributação da empresa.

### 3.2 Percepção do Contador sobre a Tributação do Simples Nacional

Uma vez identificado o perfil da empresa, buscou-se na sequência analisar a percepção do contador responsável pela parte tributária da empresa, com intuito de identificar as nuances do setor fiscal ao longo da atividade operacional da empresa.

A partir das análises dos dados obtidos na entrevista, em se tratando dos regimes de tributação, foi questionado ao contador como foi feita a identificação de que o Simples Nacional seria de fato o regime menos oneroso para a empresa, diante desse questionamento o contador pontuou o relato de que:

*Foi possível identificar que o simples nacional seria o regime em que a empresa pagaria menos tributos sobre sua atividade econômica. Tal manifestação se deu ao analisar a receita e o ramo de atividade da empresa.*

O relato apontado pelo contador assistido na pesquisa reafirma a importância de se fazer um planejamento tributário para as entidades econômico-administrativas, antes mesmo de elas começarem a operar.

Como apontam Santos *et al.* (2022), o planejamento é extremamente importante para as empresas e, que muitas vezes, os empresários e ou contadores inserem as organizações em regimes tributários sem antes mesmo consultar ou averiguar quais benefícios tributários teriam ao optar por um regime diferente. Os autores supracitados adicionam que, em um país economicamente competitivo como o Brasil, não se pode renunciar a um planejamento tributário e gerencial, de forma a reduzir o ônus das empresas.

De fato, o planejamento tributário busca trazer para as empresas uma maior rentabilidade de seus recursos, tendo em vista que este assevera na continuidade e competitividade operacional das organizações. Nesse apontamento, percebe-se que por ser um sistema tributário de bastante mutação, o sistema brasileiro requer que o contribuinte e/ou contador estejam sempre atentos às mudanças fiscais e tributárias (FONSECA *et al.*, 2021).

Nesse contexto, foi questionado ao contador como é feito o planejamento da empresa, se é feito anualmente, e quais aspectos identificam que devem permanecer no Simples Nacional ao invés de migrar para outro, o contador pontuou o seguinte:

*Essa questão de entender a permanência no regime de tributação do simples nacional é acompanhada ao longo dos meses. É feito acompanhamento das receitas e despesas da empresa para visualizar esta operação.*

Como relatado anteriormente, o regime de tributação do Simples Nacional pode apresentar benefícios para as micro e pequenas empresas, nesse sentido, foi questionado ao contador quais eram as vantagens deste regime de tributação para a empresa, em detrimento aos demais regimes. Ao ser questionado o inquirido apontou o seguinte relato:

*O regime de tributação do simples nacional é de fato um regime que oferece diversas vantagens para as empresas quando comparado com outros regimes de tributação, desde que seja realizado previamente um planejamento para assim efetivar essa redução do ônus fiscal. Assim, para esta empresa o regime adotado, ou seja, o simples nacional, oferece uma diminuição considerável dos encargos da folha de pagamento e das obrigações fiscais exigidas pela Receita Federal do Brasil.*

O resultado reportado na fala do contador é corroborado com o que apontam Miranda *et al.*

(2021), de que a empresa que optar pela tributação Simples Nacional pode ter a vantagem da redução da carga tributária, tendo ainda os impostos recolhidos em uma única guia, o que facilita na arrecadação. Os autores apontam ainda que esse regime de tributação pode oferecer vantagens na obtenção de créditos, tecnologia e outras transações organizacionais.

Todavia, mesmo diante das diversas vantagens oferecidas pelo regime do Simples Nacional, este pode vir a apresentar alguma desvantagem. Nessa linha de pensamento, foi questionado se o contador enxerga alguma desvantagem do SN frente aos demais regimes, cuja resposta foi relatada da seguinte forma:

*A maior desvantagem que vejo do simples nacional até então, diz respeito à limitação quanto ao valor que a entidade pode obter com na magnitude de suas receitas auferidas ao longo da atividade operacional. Desse modo, enxergo como desvantagem o limite de faturamento anual da empresa que tem que ficar com valor igual ou inferior a 4,8 milhões.*

Outra forma de avaliar a percepção do contador sobre o regime de tributação em destaque foi questionando-o sobre a dinâmica de apuração da tributação das empresas, ele relatou da seguinte forma:

*Considera-se até uma vantagem em relação aos demais regimes, pois o simples nacional é recolhido em guia única que apresenta a unificação dos impostos.*

Todo regime de tributação tem suas obrigações acessórias, que segundo o Art. 113, § 2º, do Código Tributário Nacional, esta “decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos”. Dessa forma, foi questionado ao contador qual o seu entendimento sobre as obrigações acessórias das empresas optantes pelo Simples Nacional, cuja resposta é destacada no relato a seguir:

*As obrigações acessórias são essenciais para que a empresa se mantenha regularizada perante os órgãos competentes, há caso do simples nacional precisam ser enviadas declarações mensais e anuais onde vai conter os dados da empresa.*

A partir dos relatos destacados, constata-se que a empresa se enquadra bem no regime do Simples Nacional. O setor de contabilidade fiscal é quem toma conta das suas decisões tributárias, porém o gestor deveria participar junto ao responsável na tomada de decisões. A contabilidade executa um planejamento tributário para analisar as receitas e despesas, uma forma de identificar se empresa continua se enquadrando e tendo benefícios no regime. O SN de acordo com o contador traz benefícios à empresa pela diminuição considerável dos encargos da folha de pagamento, das obrigações fiscais exigidas pela Receita Federal.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo do estudo foi analisar a percepção do contador frente à determinação do regime de tributação do Simples Nacional, em uma empresa do ramo de moto peça na cidade de Carpina/PE. Os resultados mostram a realidade das organizações bem como a visão do contador sobre esse sistema, avaliando os seus benefícios e desvantagens.

Foram coletados dados por meio de uma entrevista elaborada e aplicada ao contador da empresa. Obteve respostas sobre a visão do Simples Nacional, bem como os seus benefícios. Nesse sentido, o objetivo do estudo foi atendido quando se analisa as informações extraídas da entrevista e nela pode-se entender a visão do contador na empresa com base no regime do Simples Nacional, que com a sua pontuação mostrou que a empresa é analisada verificando suas receitas e despesas, que obtém vantagens sobre a folha de pagamento que é recolhido em uma única guia.

Tendo a mesma visão do que foi apontado no estudo de Nardi *et al.* (2015), foi possível concluir também que o planejamento tributário passa a ser uma ferramenta indispensável para a melhor tomada de decisão do contador frente aos regimes tributários, pois contribui para a reduzir a alta carga tributária e os custos dos negócios, aumentando a competitividade e chegando ao ponto de ser vital a continuidade das empresas.

Quando observado a visão do contador e os aspectos relevantes do Simples Nacional na empresa, entende-se que esse é o melhor regime tributário para a mesma, pois com base no seu faturamento anual, o SN lhe traz benefícios.

Aponta-se como limitação do estudo o fato de esta ter sido aplicada a um único contador. No entanto, é pertinente salientar que esta limitação se deve ao fato do limite temporal para execução do estudo. Desse modo, pontua-se como sugestão para novos estudos, ampliar a aplicação e coletar dados em mais de uma organização, bem como dos diversos segmentos econômicos e ainda, assistir mais profissionais contábeis acerca da temática do planejamento tributário que é de fato muito relevante para as organizações.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966)**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm). Acesso em: 15 de jan. 2023.

FONSECA, A. K.; SIRQUEIRA, D. M.; ARAÚJO, R. A. M.; GARCIA, I. A. S. Reflexo do planejamento tributário no endividamento das empresas não financeiras listadas no Brasil Bolsa Balcão (B3). **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 12, n. 2, p. 225-252, 2021.

LOPES, M. A.; PINTO, E. C.; TIOSSI, F. M. Simples nacional: vantagens e desvantagens para microempresas e empresas de pequeno porte. **Organizações e Sociedade**, v. 6, n. 6, p. 115-125, 2017.

MIRANDA, J. M. M.; SOUZA, M. Y. F.; MIRANDA, J. C. M.; ALVES, R. C.; ROBERTO, J. C. A.; CUNHA, M. R. S.; LOPES, N. F. Estudo sobre a contabilidade financeira da empresa optante pelo simples nacional. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 10, 2021.

NARDI, D. C. N.; GARCIA, R.; OLIVEIRA, S. S.; PIMENTA, T. R.; CARVALHO, A. C. G. Planejamento tributário na micro e pequena empresa: o papel do contador. **Diálogos em Contabilidade: Teoria e Prática**, v. 3, n. 1, 2015.

PAULA, R. M.; COSTA, D. L.; FERREIRA, M. P. A percepção da carga tributária nas micro e pequenas empresas antes e após o Simples Nacional. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v. 11, n. 1, p. 34-51, 2017.

PILATI, R. H.; THEISS, V. Identificação de situações de elisão e evasão fiscal: Um estudo com contadores no estado de Santa Catarina. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 15, n. 46, p. 61-73, 2016.

SANTOS, D. A.; MORAES, G. A.; SOUZA, R. A.; LOPES, T. S. A. A importância do planejamento tributário para as micro e pequenas empresas. **Aten@ - Revista Digital de Gestão & Negócios**, v. 2, n. 4, p. 19-31, 2022.

VIRTUOSO, G. C. P.; MARTINS, Z. B. Percepção dos Empresários sobre a Evolução do Perfil do Contador. **Research, Society and Development**, v. 7, n. 4, p. 01-18, 2018.